



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

LEI Nº 1.724, de 17 de Janeiro de 2017.

REVOGA A LEI Nº 1.714 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ** aprovou e eu **sanciono** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.714 de 30 de Novembro de 2016, que concedeu desconto de 50% (cinquenta por cento) junto ao IPTU, relativo aos imóveis situados na Rua Senador João Cordeiro no município de Baturité.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), em 17 DE JANEIRO DE 2017. Aos 252 anos da Fundação da Vila e 158 anos da Elevação de Cidade.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal